

**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MAPA DE PREÇOS**

**Unidade solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social**

<b>Servidor (es) responsável (is) pela coleta de preços:</b>	Tainá da Silva Levandovski
<b>Data da finalização da pesquisa de preços:</b>	02/06/2026
<b>Objeto:</b>	Contratação de empresa para prestação dos serviços de motoristas, com cessão de mão de obra através de dedicação exclusiva, para atender as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Declaro para os devidos fins que a elaboração do preço de referência diposto neste documento se deu observando o disposto na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.090/2023 e**

ITEM	DESCRIÇÃO	Cotação 1 (R\$)	Fonte	Cotação 2 (R\$)	Fonte	Cotação 3 (R\$)	Fonte	Valor utilizado
1	Prestação de serviços terceirizados, com cessão de mão de obra, capacitada de motorista (CNH categoria D)- Jornada de 40 horas semanais. <b>(Valor mensal)</b>	R\$ 9.371,37	5	R\$ 6.388,46	5	R\$ 6.872,43	Planilha	R\$ 6.872,43
2	Estimativa - horas extras e sobreaviso	R\$ 3.522,78	5	R\$ 2.346,36	5	R\$ 2.538,24	Planilha	R\$ 2.538,24

<b>Fontes de consulta de preços - Art. 37 - Decreto 7.090 de 22 de fevereiro de 2023.</b>	
<b>1</b>	composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou Bancos de Preços em Saúde - BPS, observado o índice de atualização de preços correspondente
<b>2</b>	para as obras e serviços de engenharia poderão ser utilizadas as tabelas Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO ou outra tabela que disponha sobre os preços praticados no mercado
<b>3</b>	contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente
<b>4</b>	dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso
<b>5</b>	pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail ou mensagem eletrônica encaminhados para os contatos oficiais do possível fornecedor, desde que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital
<b>6</b>	pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia

A formação do valor estimado da presente contratação foi realizada a partir de planilha referencial de composição de custos elaborada pela Administração, considerando os custos decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária e da Convenção Coletiva de Trabalho aplicável à categoria profissional. Para identificação dos componentes variáveis da planilha, especialmente despesas administrativas/custos indiretos e lucro, foram encaminhados pedidos de orçamento a 14 (quatorze) empresas do ramo, tendo sido obtidos 2 (dois) retornos válidos dentro do prazo estabelecido.

Após a conclusão da pesquisa de mercado, foi promovida revisão técnica da planilha referencial, com ajuste de percentuais em módulos passíveis de variação conforme a metodologia de cálculo e estratégia comercial das empresas, visando ampliar a competitividade do certame e assegurar a isonomia entre os futuros licitantes. Em razão desses ajustes, o valor estimado do posto de trabalho e das provisões para horas extras e sobreaviso foi atualizado, permanecendo inalterados os valores efetivamente apresentados pelas empresas participantes da pesquisa.

O detalhamento da metodologia adotada, dos critérios utilizados para formação do orçamento estimado e dos ajustes promovidos encontra-se consignado no documento "Histórico da Pesquisa de Preços", integrante dos autos do processo.



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

### HISTÓRICO DA PESQUISA DE PREÇOS

Para a formação do preço estimado da contratação de empresa para prestação de serviços de motoristas, com cessão de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Administração Municipal iniciou os estudos mediante elaboração de planilha base de composição de custos.

Considerando tratar-se de contratação com dedicação exclusiva de mão de obra, grande parte dos custos envolvidos possui natureza objetiva e vinculada à legislação trabalhista, previdenciária e às disposições da Convenção Coletiva de Trabalho aplicável à categoria profissional, incluindo salários, encargos sociais, benefícios, provisões trabalhistas e demais direitos dos empregados.

Nesse contexto, verificou-se que os principais elementos variáveis entre as empresas do ramo referem-se aos percentuais relativos às despesas administrativas/custos indiretos e ao lucro, os quais decorrem da estratégia comercial e estrutura operacional de cada licitante.

Assim, visando obter parâmetros de mercado para definição desses percentuais, a Administração encaminhou solicitações de orçamento a 14 (quatorze) empresas do ramo especializado, acompanhadas da planilha base para preenchimento. Contudo, apenas 2 (duas) empresas apresentaram retorno à pesquisa realizada.

Das propostas recebidas, uma empresa apresentou percentual de 12% para lucro e 12% para despesas administrativas/custos indiretos, enquanto a outra apresentou percentual de 6,79% para lucro e 8% para despesas administrativas/custos indiretos.

Diante da diferença entre os percentuais apresentados e considerando as disposições do Decreto Municipal nº 7.090/2023, especialmente o art. 38, adotou-se a média dos valores obtidos como metodologia para definição dos percentuais finais aplicados à composição do preço estimado:

Art. 38. Por regra será utilizado como método para obtenção do preço estimado o melhor preço aferido após pesquisa de preços, devendo ser desconsiderados os valores inexequíveis e inconsistentes.

§1º Caso haja variação de mais de 20% (vinte por cento) entre os preços obtidos, deverá ser utilizado como método para obtenção do preço estimado, a média ou a mediana, devendo o cálculo incidir, no mínimo, sobre um conjunto de três ou mais preços, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

Embora tenham sido obtidos apenas 2 (dois) retornos válidos, destaca-se que a Administração realizou diligência ampla junto ao mercado, restando limitada a quantidade de propostas pela ausência de retorno das demais empresas consultadas.

Dessa forma, foram definidos os seguintes percentuais médios para composição do orçamento estimado:

- Custos indiretos/despesas administrativas: **9,40%**;
- Lucro: **10,00%**.

Ressalta-se que os custos indiretos englobam despesas administrativas gerais relacionadas à execução contratual, inclusive seguro de vida dos empregados e demais custos operacionais indiretos.

Após a inserção dos percentuais apurados na planilha base, bem como do valor referente aos uniformes obtido em uma das cotações apresentadas, chegou-se ao valor estimado de **R\$ 6.665,79** por posto de trabalho para o item “*Prestação de serviços*”



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

*terceirizados, com cessão de mão de obra, capacitada de motorista (CNH categoria D), com jornada de 40 horas semanais”.*

Quanto ao item referente à estimativa de horas extras e sobreaviso, o cálculo foi realizado utilizando os mesmos percentuais de custos indiretos e lucro, observando-se quantitativos mensais compatíveis com os limites previstos na legislação trabalhista aplicável.

Assim, obteve-se o valor estimado de **R\$ 2.448,10** por posto de trabalho para cobertura de horas extras e sobreaviso.

Destaca-se, contudo, que referido valor possui caráter meramente estimativo, sendo devido pagamento apenas das horas efetivamente executadas e previamente autorizadas pela Administração, conforme necessidade do serviço.

Além disso, a adoção de percentuais médios de mercado contribui para ampliar a competitividade do certame, evitando restrições indevidas à participação de empresas interessadas e assegurando maior aderência do orçamento estimado à realidade praticada pelo mercado especializado.

Após a conclusão da pesquisa de preços e revisão da planilha referencial utilizada para obtenção dos orçamentos, verificou-se a necessidade de ajuste no percentual adotado no **Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente, Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais**.

Inicialmente, a planilha encaminhada às empresas para fins de cotação considerou o percentual de **2,33%** para este submódulo. Contudo, durante a análise técnica dos retornos recebidos e da composição dos custos envolvidos na contratação, constatou-se que referido percentual não constitui parâmetro fixo ou obrigatório para todos os licitantes, podendo variar conforme a metodologia de cálculo adotada por cada empresa, sua estrutura operacional e sua estratégia comercial.

Ressalta-se que, em contratações de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, os percentuais aplicados em determinados módulos da planilha de custos podem apresentar variações justificadas entre os licitantes, desde que devidamente demonstradas quando da apresentação da proposta. Inclusive, no futuro certame, os percentuais adotados para os módulos variáveis poderão ser objeto de diligência pelo Pregoeiro, com o objetivo de verificar a exequibilidade da proposta e a coerência da memória de cálculo apresentada.

Nesse contexto, considerando as práticas observadas no mercado e visando ampliar a competitividade do certame, assegurar a isonomia entre os participantes e evitar a adoção de parâmetro excessivamente restritivo, promoveu-se a revisão do percentual do Submódulo 4.1, passando de **2,33% para 9,04%** na planilha de referência utilizada para composição do orçamento estimado.

Em decorrência desse ajuste, o valor estimado inicialmente apurado para o posto de trabalho de motorista, correspondente a **R\$ 6.551,06**, passa a ser de **R\$ 6.872,43 por posto de trabalho**.

Da mesma forma, o valor estimado destinado à cobertura de horas extras e sobreaviso, anteriormente fixado em **R\$ 2.448,10 por posto de trabalho**, passa a corresponder a **R\$ 2.538,24 por posto de trabalho**, mantendo-se seu caráter meramente estimativo, sendo devido pagamento apenas das horas efetivamente realizadas e previamente autorizadas pela Administração.

Importante destacar que o valor estimado resultante da presente metodologia não corresponde ao menor orçamento obtido na pesquisa de mercado. Todavia, a metodologia



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

adotada buscou identificar e aplicar a média dos componentes variáveis da planilha de custos, especialmente aqueles relacionados às despesas administrativas, lucro e demais módulos sujeitos à variação conforme a realidade operacional das empresas. Tal procedimento mostrou-se o mais adequado diante da limitação de respostas obtidas na pesquisa de mercado, apesar da ampla consulta realizada junto ao setor especializado.

Por fim, registra-se que, em contratações com dedicação exclusiva de mão de obra, a margem para alteração dos custos da planilha é naturalmente reduzida, uma vez que grande parte dos componentes decorre diretamente da legislação trabalhista, previdenciária e da Convenção Coletiva de Trabalho aplicável. Assim, as principais variações costumam concentrar-se em módulos específicos, tais como o **Submódulo 2.2 – GPS, FGTS e Outras Contribuições**, o **Módulo 3 – Provisão para Rescisão**, o **Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente** e o **Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro**, cujos percentuais podem variar conforme a realidade operacional, metodologia de cálculo e estratégia comercial de cada empresa participante.

Registra-se, ainda, que o mapa de preços permanecerá consignando os valores efetivamente apresentados pelas 2 (duas) empresas que encaminharam orçamento dentro do prazo estabelecido pela Administração. Isso porque o objetivo principal da pesquisa de mercado não consistia na obtenção do valor final do posto de trabalho propriamente dito, mas sim na identificação de parâmetros de mercado relacionados aos componentes variáveis da planilha de custos, especialmente os percentuais de despesas administrativas/custos indiretos e lucro, uma vez que os demais elementos da composição decorrem, em sua maioria, de obrigações legais, encargos trabalhistas, previdenciários e disposições da Convenção Coletiva de Trabalho aplicável à categoria. Dessa forma, a manutenção dos valores originalmente apresentados pelas empresas no mapa de preços preserva a rastreabilidade da pesquisa realizada, ao passo que os ajustes promovidos na planilha referencial têm por finalidade apenas aperfeiçoar a metodologia utilizada para formação do orçamento estimado da contratação, sem alterar os dados efetivamente obtidos junto ao mercado.

Concórdia, 02 de maio de 2026.

**TAINÁ DA SILVA LEVANDOVSKI**  
Agente Administrativo  
Diretoria de Compras - SEMAD

MODELO DE Planilha de composição de custo - Prefeitura de Concórdia

Categoria profissional: MOTORISTA		
Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	
B	Sindicato	SIND DOS EMPRG DE EMP DE ASSEIO E CONSERVACAO DO EST SC, CNPJ n. 81.532.095/0001-96
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	SC000124/2026
D	Nº de meses de execução contratual	12
E	Função contratada:	Motorista

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 2.388,83
2	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2026

Prefeitura de Concórdia:  
Salário CCT - SC000014/2025 - cláusula terceira, "1"

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
		%	VALOR (R\$)
A	Salário Base		R\$ 2.388,83
B	Outros (especificar)		R\$
<b>TOTAL DO MÓDULO 1</b>			<b>R\$ 2.388,83</b>

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário (Percentual obrigatório conforme Anexo XII - IN 5/17)	8,33%	199,06
B	Férias e Adicional de Férias (Percentual obrigatório conforme Anexo XII - IN 5/17)	12,10%	289,04
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>			<b>20,43%</b> <b>488,10</b>

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições			
		%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	575,38
B	Salário Educação	2,50%	71,92
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	86,30
D	SESC ou SESI	1,50%	43,15
E	SENAI - SENAC	1,00%	28,76
F	SEBRAE	0,60%	17,26
G	INCRA	0,20%	5,75
H	FGTS	8,00%	230,15
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.2</b>			<b>36,80%</b> <b>1058,67</b>

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
			VALOR (R\$)
A	Transporte		0,00
B	Auxílio Alimentação	Valor Diário 33 Média 22	718,74
C	Assiduidade	7%	167,22
D	Benefício de assistência ao trabalhador		11,00
E	Contribuição Patronal		23,89
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.3</b>			<b>920,85</b>

O valor atual da tarifa do transporte coletivo urbano no Município é de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), conforme estabelecido no Decreto nº 9.316, de 1º de maio de 2025, devendo tal valor ser considerado como referência para elaboração da planilha de custos quando adicionado o transporte coletivo. Nos casos em que o valor correspondente a 6% (seis por cento) do salário básico do empregado seja igual ou superior ao custo mensal do deslocamento por transporte coletivo, não haverá custo adicional para o empregador, razão pela qual não deverá ser previsto valor na planilha de composição de custos a título de vale-transporte.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	488,10
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	1058,67
2.3	Benefícios Mensais e Diários	920,85
<b>TOTAL DO MÓDULO 2</b>		<b>2467,62</b>

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
PROVISÃO PARA RESCISÃO			
		%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	9,95
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,79
C	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	46,44
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	17,09
E	Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado (Alterado conforme Lei nº 13.932/2019)	4,00%	95,55
<b>TOTAL DO MÓDULO 3</b>			<b>7,11%</b> <b>169,82</b>

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
		%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	198,98
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	6,63
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,49
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	7,96
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,07%	1,76
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	0,00
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.1</b>			<b>9,04%</b> <b>215,82</b>

Submódulo 4.2 - Intra jornada			
		%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.2</b>			<b>0,00%</b> <b>0,00</b>

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	215,82
4.2	Substituto na Intra jornada	0,00
<b>TOTAL DO MÓDULO 4</b>		<b>215,82</b>

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
INSUMOS DIVERSOS			
			VALOR (R\$)
B	Uniformes		89,00
<b>TOTAL DO MÓDULO 5</b>			<b>89,00</b>

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
		%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos (inecu todos os custos relacionados a contratação, inclusive o seguro de vida)	9,40%	501,12
B	Lucro	10,00%	583,22
<b>TRIBUTOS</b>			
C.1	PLS (Lucro Presumido)	0,65%	44,67
C.2	COFINS (Lucro Presumido)	3,00%	206,17
C.3	ISS	3,00%	206,17
<b>TOTAL DO MÓDULO 6</b>			<b>26,05%</b> <b>1541,35</b>

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	2388,83
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS	2467,62
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	169,82
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	215,82
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	89,00
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>		<b>5331,09</b>
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	1541,35
<b>PREÇO TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>R\$ 6.872,43</b>
<b>Quantidade de postos de trabalho</b>		<b>4,00</b>
<b>Total de postos de trabalho</b>		<b>R\$ 27.489,72</b>

MODELO DE Planilha de composição de custo - Prefeitura de Concórdia

Categoria profissional: MOTORISTA		
Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	
B	Sindicato	SIND DOS EMPRG DE EMP DE ASSEIO E CONSERVACAO DO EST SC, CNPJ n. 81.532.095/0001-96
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	SC000124/2026
D	Nº de meses de execução contratual	12
E	Função contratada:	Motorista

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 2.388,83
2	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2026

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			%	VALOR (R\$)
A	Salário Base			
B	Horas Extras 50% - previsão de valores		R\$	716,65
C	Horas Extras 100% - previsão de valores		R\$	217,17
D	Horas Sobreaviso - previsão de valores		R\$	108,58
E	Outros (especificar)		R\$	-
TOTAL DO MÓDULO 1			R\$	1.042,40

Prefeitura de Concórdia:  
Salário CCT - SC000014/2025 - cláusula terceira, "t"

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário (Percentual obrigatório conforme Anexo XII - IN 5/17)		8,33%	86,86
B	Férias e Adicional de Férias (Percentual obrigatório conforme Anexo XII - IN 5/17)		12,10%	126,13
TOTAL SUBMÓDULO 2.1			20,43%	212,99

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições				
		%	VALOR (R\$)	
A	INSS	20,00%	251,07	
B	Salário Educação	2,50%	31,38	
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	37,66	
D	SESC ou SESI	1,50%	18,83	
E	SENAI - SENAC	1,00%	12,55	
F	SEBRAE	0,60%	7,53	
G	INCRA	0,20%	2,51	
H	FGTS	8,00%	100,43	
TOTAL SUBMÓDULO 2.2			36,80%	461,96

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
			VALOR (R\$)
A	Transporte	-	0,00
B	Auxílio Alimentação	Valor Diário	0,00
C	Assiduidade	Média	72,97
D	Benefício de assistência ao trabalhador	7%	-
E	Contribuição Patronal	-	10,42
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			83,39

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	212,99
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	461,96
2.3	Benefícios Mensais e Diários	83,39
TOTAL DO MÓDULO 2		758,34

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
PROVISÃO PARA RESCISÃO			%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		0,42%	4,34
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,03%	0,34
C	Aviso Prévio Trabalhado		1,94%	20,26
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,72%	7,45
E	Multas sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado (Alterado conforme Lei nº 13.932/2019)		4,00%	41,69
TOTAL DO MÓDULO 3			7,11%	74,08

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias		8,33%	86,83
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais		0,28%	2,89
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade		0,02%	0,21
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho		0,33%	3,47
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade		0,07%	0,77
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)		0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.1			9,04%	94,17

Submódulo 4.2 - Intraornada				
		%	VALOR (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00	
TOTAL SUBMÓDULO 4.2			0,00%	0,00

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	94,17
4.2	Substituto na Intraornada	0,00
TOTAL DO MÓDULO 4		94,17

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
INSUMOS DIVERSOS			VALOR (R\$)
B	Uniformes		0,00
TOTAL DO MÓDULO 5			0,00

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos (inclui todos os custos relacionados a contratação, inclusive o seguro de vida)		9,40%	185,08
B	Lucro		10,00%	215,40
C. TRIBUTOS				
C.1	PIS (Lucro Presumido)		0,65%	16,49
C.2	COFINS (Lucro Presumido)		3,00%	76,14
C.3	ISS		3,00%	76,14

<b>TOTAL DO MÓDULO 6</b>	26,05%	<b>569,25</b>
--------------------------	--------	---------------

<b>QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>		
<b>Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		<b>VALOR (R\$)</b>
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1042,40
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS	758,34
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	74,08
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	94,17
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	0,00
	<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>	<b>1968,99</b>
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LÚCRO	569,25
	<b>PREÇO TOTAL POR EMPREGADO</b>	<b>R\$ 2.538,24</b>
	<b>Quantidade de postos de trabalho</b>	<b>4,00</b>
	<b>Total de postos de trabalho</b>	<b>R\$ 10.152,96</b>